Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.167 DE 03 de MAIO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R$ 413.062,34 (quatrocentos e treze mil e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 413.062,34 (quatrocentos e treze mil e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 5.768 de 09/03/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01	722	1	4.4.90.51	Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	174.206,34
15.451.0007.1004	723	2	4.4.90.51	Ampliação, Pavimentação, Recap. e C. Obras e Instalações	238.856,00
				Obras e Instalações	
				Total de Crédito Especial	**413.062,34**

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 174.206,34 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	Fr.	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01	260	1	4.4.90.51	Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	174.206,34
15.451.0007.1004				Ampliação, Pavimentação, Recap. e C. Obras e Instalações	
				Total da Anulação de Dotação	**174.206,34**

Art. 3º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.167 DE 03 de MAIO DE 2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de maio de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/05/2023
Neiva de Barros Oliveira